



PROCESSO N.º	56.083-9/2021
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
INTERESSADA	NELI DO PRADO PAGNUSSATTO
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro das **Portarias n.º 035/2021 e 024/2022**, disponibilizadas no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, respectivamente, nos dias 19/5/2021 e 12/4/2022, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, à Sra. **Neli do Prado Pagnussatto**, servidora efetiva, no cargo de Técnico Enfermagem, classe “B”, nível “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no município de Sorriso/MT.

2. No relatório técnico de defesa<sup>1</sup> de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro das Portarias n.º 035/2021 e 24/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 7.293/2022<sup>2</sup>**, da lavra do **Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro das Portarias n.º 035/2021 e 024/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

4. É o relatório.

Cuiabá, 10 de novembro de 2022.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento digital n.º 250673/2022.

<sup>2</sup> Documento digital n.º 256052/2022.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

